

MENSAGEM Nº 003/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ABRE Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Manaus, aprovado pela Lei n. 2.200/2017, e ALTERA a redação do art. 4º da Lei n. 2.201/2017 e dá outras providências”. O montante do crédito adicional especial solicitado é de R\$ 8.403.315,68 (oito milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

A criação das ações governamentais, objeto do Projeto de Lei anexo, decorre das seguintes necessidades do Poder Executivo:

1) criação de ações necessárias para viabilizar a manutenção e estruturação do Gabinete do Vice-Prefeito;

2) criação de ações necessárias para viabilizar a captação de recursos não onerosos (convênios) do Governo Federal que precisam ser previstas em programações de trabalho da Lei Orçamentária de 2017;

3) utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores em programações de trabalho adequadas para garantir a realização de investimentos essenciais para o Município;

4) criação de uma programação de trabalho específica, na Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU), para o pagamento de subvenção econômica, às empresas concessionárias do transporte coletivo público, que garanta a tarifa em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) referente ao mês de fevereiro de 2017;

5) finalização do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus (PROURBIS).

As fontes de compensação orçamentária do crédito adicional especial, no montante de R\$ 8.403.315,68 (oito milhões e quatrocentos e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), serão as seguintes:

1) a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU), no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), resultando num total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais);

2) a anulação de outras programações de trabalho, informadas no Anexo II do Projeto de Lei em questão, no valor de R\$ 3.003.315,68 (três milhões e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Assim, motivado pela relevância da matéria, é que se espera a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 16 de março de 2017.

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Prefeito de Manaus, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 061/2017

ABRE Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Manaus, aprovado pela Lei n. 2.220/2017 e **ALTERA** a redação do art. 4º da Lei n. 2.201/2017 e dá outras providências.

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovados pela Lei n. 2.200/2017, em favor do Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos, do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, crédito adicional especial no valor de R\$ 8.403.315,68 (oito milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para a criação das programações de trabalho constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º A compensação do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º desta Lei, será realizada da seguinte forma:

I - utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);

II – anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 3.003.315,68 (três milhões e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3.º Ficam incluídos no Plano Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei nº 1.831/2013, o programa “1027 – Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus” e as ações governamentais constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4.º O art. 4º da Lei n. 2.201/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Anexo IV desta Lei contém o demonstrativo detalhado dos programas constantes no Plano Plurianual a serem executados no período de 2017.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

ANEXO I

PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO A SEREM INCLUÍDAS NA LOA 2017 E NO PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 12100 – Gabinete do Vice-Prefeito - GVP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120101 – Gabinete do Vice-Prefeito - GVP

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 1

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 1 – ORÇAMENTO FISCAL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho: 4002 – PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2362 – SUPRIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	10.000,00
Despesa de Capital	50.000,00
Total por Categoria Econômica:	60.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	10.000,00	-
4 – Investimentos	50.000,00	-
Total:	60.000,00	-

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **60.000,00**

Valor Total da Ação: 60.000,00

3. Descrição da Ação: Projeto

Manter administrativamente a secretaria com materiais de consumo e permanentes.

ÓRGÃO: 27100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: PROJETO GERIDO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 1

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 1 – ORÇAMENTO FISCAL

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa de Trabalho: 1027 – DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL DE MANAUS

Ação: 1228 – GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL DE MANAUS - PROURBIS

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	500.000,00
Despesa de Capital	500.000,00
Total por Categoria Econômica:	1.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	-
4 – Investimentos	500.000,00	-
Total:	1.000.000,00	-

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **1.000.000,00**

Valor Total da Ação: 1.000.000,00

3. Descrição da Ação: Projeto

Contratar ou realizar despesas com serviços que auxiliem no gerenciamento do PROUBIS; na divulgação das ações desenvolvidas, no âmbito do PROUBIS, para a formação de uma nova consciência social na população residente na área; na realização de obras previstas no PROURBIS; e a apropriação de despesas realizadas em exercícios anteriores referentes aos serviços e aos investimentos previstos no PROURBIS.

Atributos do Programa

Código: 1027

UO Responsável: 2701 02 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Denominação do Programa:

Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus

Objetivo:

Promover através de políticas públicas de urbanização integrada, de mobilidade urbana, de revitalização de áreas a redução das desigualdades sociais em áreas menos desenvolvidas da cidade.

Macroobjetivo: 1: Organizando a Cidade

Tipo: 1 – Finalístico

Horizonte Temporal: Temporário

Problema:

Existe na área do Jorge Teixeira precárias condições de desenvolvimento humano

Causas:

Ocupação desordenada principalmente de encostas e leitos dos igarapés

Consequências:

Unidades habitacionais precárias principalmente no aspecto sanitário; aumento no índice de desmatamento; crescimento desordenado da ocupação de áreas de risco.

Indicadores:

Proporção de Domicílios com coleta de esgoto (0330)

Proporção ao Limite de 20% de famílias removidas da área do Projeto PROURBIS no Jorge Teixeira (0331)

Famílias beneficiadas do Jorge Teixeira pelo Programa PROURBIS (0332)

Abreviatura: Desenv Urb

Gerente: SEMINF

Público Alvo: População de bairros menos desenvolvidos

Multissetorial: Não

ÓRGÃO: 37100 – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 370101 – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 4

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 2 – SEGURIDADE SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA URBANA

Programa de Trabalho: 1055 – GESTÃO DA POLÍTICA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: 1081 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS E PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	-
Despesa de Capital	1.340.000,00
Total por Categoria Econômica:	1.340.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	-	-
4 – Investimentos	1.340.000,00	-
Total:	1.340.000,00	-

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **1.340.000,00**

Valor Total da Ação: 1.340.000,00

3. Descrição da Ação: Projeto

Construção ou ampliação de centros de assistência social, inclusive centros comunitários, para expandir os serviços de assistência social para o maior número de famílias e para os demais usuários, garantindo os direitos socioassistenciais mediante a descentralização do atendimento.

ÓRGÃO: 50002 – Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 500201 – Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: VIAS MANTIDAS

Unidade Medida: Km

Meta Física para 2017: 600

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 1 – ORÇAMENTO FISCAL

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Trabalho: 1099 – MOBILIDADE URBANA

Ação: 3065 – CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA A MELHORIA DO TRÂNSITO

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	-
Despesa de Capital	1.000.000,00
Total por Categoria Econômica:	1.000.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	-	-
4 – Investimentos	-	1.000.000,00
Total:	-	1.000.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **1.000.000,00**

Valor Total da Ação: 1.000.000,00

3. Descrição da Ação: Projeto

Realização de obras e serviços para a melhoria do trânsito nas vias urbanas da Cidade. As melhorias decorrerão das seguintes intervenções nas vias urbanas: conservação e recapeamento de vias; sinalização horizontal das vias; da construção de passeios e de calçadas em vias e espaços públicos; da construção e realização de reparos visando garantir as condições de trafegabilidade e de mobilidade. Essas ações buscam aumentar a segurança e a comodidade dos motoristas de carros particulares, dos ciclistas, dos usuários do transporte coletivo e dos pedestres quando em trânsito nas vias de nossa Cidade.

ÓRGÃO: 54002 – Superintendência Municipal de Transportes Urbanos– SMTU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 540201 – Superintendência Municipal de Transportes Urbanos– SMTU

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: SUBVENÇÃO REALIZADA

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2017: 1

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 1 – ORÇAMENTO FISCAL

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa de Trabalho: 1022 – MELHORIA DO TRANSPORTE URBANO

Ação: 3066 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	5.003.315,88
Despesa de Capital	-
Total por Categoria Econômica:	5.003.315,68

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes	-	5.003.315,68
4 – Investimentos	-	-
Total:	-	5.003.315,68

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **5.003.315,68**

Valor Total da Ação: 5.003.315,68

3. Descrição da Ação: Projeto

Garantir o pagamento de subvenção econômica às empresas concessionárias do transporte coletivo público, conforme a legislação vigente, com o objetivo de garantir o valor da tarifa operacional do sistema de transporte coletivo público num valor menor do que a tarifa técnica, sem prejudicar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão em andamento.

ANEXO II

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
2398 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DA CIDADE DE MANAUS								
200043	0100	449039	270101	15	451	1060	2398	1.000.000,00

540201 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
2358 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL								
200043	0210	339039	540201	15	122	4002	2358	600.000,00

990000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR – R\$ 1,00
9001 – RESERVA DE CONTINGENCIA PARA RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS								
200043	0100	999999	990000	99	999	9999	9001	1.403.315,68